

MPV - 412 / 07

EMENDA Nº

(à MP nº 412, de 2007)

00006

Inclua-se o seguinte Art. 4º na MP 412/2007, renumerando-se os demais:

Art. 4º. Inclua-se a alínea g no inciso I, do Art. 19 da Lei 10.893, de 13 de julho de 2004:

"Art. 19.....

I -

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g) para a importação de embarcações para transporte de cargas com capacidade de transporte superior a 20.000 t de carga útil."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A contratação de navios pelos armadores à indústria de construção naval, para o atendimento à crescente demanda de transporte de mercadoria tem sido reprimida pelos elevados custos operacionais, devido à elevada carga tributária e encargos sociais, o que reduz a oferta de navios e onera o custo do frete hidroviário.

O setor de construção naval brasileiro tem como principais clientes os armadores nacionais e as empresas estatais de petróleo e de mineração, que, são financiadas pelo Fundo da Marinha Mercante (FMM) que tem como principal fonte de recursos o produto da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), cobrada no frete do transporte aquaviário. Dessa forma, quem contribui efetivamente para o FMM são os proprietários de cargas que são onerados com o AFRMM. A limitação de financiar apenas navios fabricados nos estaleiros nacionais reduz a competição e induz ao aumento do custo do navio, aumentando o custo do frete. Segundo informações do setor privado, o custo de um navio produzido

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em <u>07/02/2007</u> às <u>16:00</u>	
<u>FAM/0</u> /Matr.: _____	



em estaleiro no exterior é cerca de 50% inferior ao custo de um navio fabricado em estaleiro nacional.

A especialização e plantas operacionais para atender a demanda de navios com grande capacidade de carga dos estaleiros internacionais reduziram a capacidade competitiva da indústria naval brasileira, sobretudo para os navios de grande porte. Atualmente existem apenas cerca de 8 estaleiros nacionais capacitados a produzir navios com carga útil de transporte superior a 20.000 toneladas.

Para permitir maior oferta e reduzir o custo de navios com cargas superior a 20 mil t, a presente emenda propõe que o FMM financie a aquisição de navios produzidos em estaleiros estrangeiros.

A proposta aumenta a competitividade para a produção de navios com capacidades de carga superior a 20 mil t de carga útil, mediante a importação, mas mantém a exclusividade para o financiamento com recursos do FMM de navios, aos estaleiros nacionais, com capacidade de carga igual ou inferior a 20 mil t, preservando o mercado aos mais de 20 pequenos estaleiros do País.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2008.

Kátia Abreu

